

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 55/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTI

A U T U A Ç Ã O

Aos 9 dias do mês de outubro do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de _____, autuo a presente reclamação apresentada por _____ OLARIA BISSWEIN LTDA. - Requerente contra DIONISIO TERRA - Requerido

Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho

S. A. 30.420
30.000
Hora 24/07
J. A. S. Lopes

2
41

Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da
Junta de Conciliação e Julgamento.

MONTENEGRO = RS

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 355167

Em 09/10/67

OLARIA ESSWEIN LTDA., estabelecido em Passo do
Manduca, 1º distrito de Montenegro, com Olaria, Industria de tijo
los e telhas, tendo o empregado DIONISIO TERRA, solicitado, livre
mente e em caráter irrevogável, demissão do emprego que ocupava
em sua firma, mediante acôrdo, vem mui respeitosamente a V. S. so
licitar se digne homologar o pedido de demissão.

Nêstes têrmos.

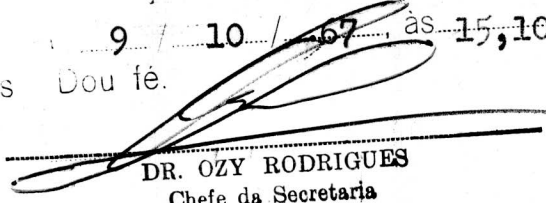
Pede deferimento.

Montenegro, 9 de outubro de 1.967.

Roman V. Esswein

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 9 / 10 / 67, às 15,10 hs. horas Dou fé.



DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CIENTES:

Romeu / Emerico



3
7P

A presente fôlha contém 1 documentos.



RECIBO DE QUITAÇÃO GERAL

Recebi da Firma Olaria Esswein Ltda., a importância supra de
R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), proveniente
de todos os meus haveres até esta data, nada tendo a reclamar con-
tra a referida firma, quer seja referente a salários, indenização
férias, aviso prévio, horas extraordinárias, repouso remunerado e
a outro qualquer título, pelo que assino o presente, dando ampla
geral quitação de todos os direitos que me possam assistir.

Montenegro, 30 de agosto de 1967.





PROCESSO N.º 355/67

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 15,10 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: OLARIA ESSWEIN - LTDA., requerente e DIONISIO TERRA, requerido para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei/4066. Presentes as partes, a requerente representada por / seu sócio sr. Romeu Virgilio Esswein. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que tendo o requerido solicitado demissão do emprêgo, resolvera gratificar-lhe com a importância de R\$50,00, pelo que vinha solicitar fôsse a rescisão disto decorrente homologada na forma da Lei. O requerido disse serem exatas as declarações da requerente, recebeu a importância e se obrigou a nada mais reclamar. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a / presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

Romeu Virgilio Esswein



5
11
57

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

9 / 10 / 67

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE SE
DATA SUPRA

DR. CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria